

CADASTRO

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos, professores de Escolas de Artes e Ofícios)

Nome Artístico ou Fantasia	Maiara Vargas
Nome Completo	Maiara carolina Machado Vargas
Nome Social (opcional)	
Área de atuação	Professor de Música
Gênero	Feminino
Raça/Cor/Etnia	Branco
PCD: () Sim (x) Não	
Identidade	1119885133
Órgão Expedidor	SSP
UF	RS
Data de Emissão	24/06/2011
CPF	036.341.560-23
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	210.66217.64-7
Data de Nascimento	02/02/1996
Grau de Instrução	Superior em andamento
Endereço	Albino Pinto
CEP	9686000
Estado	RS
Cidade	Taquari
Bairro	Centro
Telefone Celular	(51) 980287434
E-mail	maiaracarolinavargas@gmail.com
Naturalidade	Taquari



Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	Não
--	-----



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

A

udiovisu

al

Artesana

to

Culturas

Populare

s Circo

Diversidade

Linguística

Dança

Livro, Leitura



e Literatura

Memória e

Patrimônio

Museus

Mú

sic

a

Te

atr

o



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial () SIM () NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de

R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) () SIM () NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?

(Considere a renda de todos que moram na sua casa.) Resposta: _____

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar?

Resposta: _____

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/resposta4)

6) Recebo benefícios previdenciários () SIM () NÃO

7) Recebo seguro-desemprego () SIM () NÃO

8) Recebo remuneração registrada () SIM () NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho () SIM () NÃO

- Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2

- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)
- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras





A
N
E
X
O
S



APRESENTAÇÃO DO PROJETO



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade: () Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto:

Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas CNPJ/CPF:036.341.560-23

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

Gravar em vídeo e publicar nas redes sociais uma aula contendo atividades de pulsação e ritmo com e sem figuras, que contemple percepção auditiva, sons grave/agudo e longo/curto, partitura diferente e desenhos e sons.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

Minhas redes sociais particulares, além das redes sociais da Casa da Música de Taquari.

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

Estimular a atenção e concentração, bem como o entendimento de alguns parâmetros da Música. Através das atividades a criança poderá potencializar a criatividade e a coordenação motora, desenvolver a atenção e a destreza do raciocínio e enriquecer a sua capacidade auditiva.

Espera-se que por meio das atividades as crianças possam ter momentos agradáveis e de bom proveito, através da Música e do seus muito benefícios.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Maiara Carolima M. Vargas.

Maiara Carolina Machado Vargas

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																				
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)				
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	
1. Pré produção																					
1.1 Redação da proposta				x																	
1.2 Contato com os artistas				x																	
1.3 Submissão do projeto				X																	
2. Produção																					
2.1. Contratação de Artistas								x													
2.2. Contratação de responsável Técnico								x													
2. Divulgação											x	x	x								
3. Realização													x								
3.1. Locação de espaço físico								x													
3.2. Montagem de cenário/estrutura													x								
4 Prestação de contas																			x	x	

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.3)
1.2. Responsável técnico pelas filmagens e operacionalização via Internet	2.000,00 (Ação 1.4)

EQUIPE TÉCNICA	
Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.	
Nome:	Maiara Carolina Machado Vargas
Função:	Prof. de Música
Currículo:	Professora de música, voltada principalmente para educação infantil, com um trabalho junto a Casa da Música de Taquari.
Nome:	REPRESENTACOES LOURENCO - ME
Função:	Captação de áudio e vídeo
Currículo:	Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo e <i>streaming</i>

DECLARAÇÃO

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, representante legal do projeto Aprender Musical, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Maiara Carolina M. Vargas

Maiara Carolina Machado Vargas

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Aprender Musical à Secretaria

Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 27 de novembro de 2020.

Maiara Carolina M. Vargas.
Maiara Carolina Machado Vargas

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

Item 1

Eu, **Helen Schaiane Cueva Lourenço**, portador do CPF nº **028.511.220-10**, com endereço à **Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS**, responsável pela **REPRESENTACOES LOURENCO - ME**, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado **Aprender Musical**, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020, pelo Proponente **Maiara Carolina Machado Vargas**, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 23 de novembro de 2020.

26.740.692/0001-06

HELEN SCHAIANE CUEVA
Helen Lourenço
LOURENÇO 02851122010

Helen Schaiane Cueva Lourenço

R. Manoel de Barros, 136
Colônia Vinte - TAQUARI - RS
CEP 95.880-000

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade: () Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto:

Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas CNPJ/CPF:036.341.560-23

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas/meses)																			
	NOV				DEZ				JAN (21)				FEV (21)				MAR (21)			
	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
1. Pré produção																				
1.1 Redação da proposta				x																
1.2 Contato com os artistas				x																
1.3 Submissão do projeto				X																
2. Produção																				
2.1. Contratação de Artistas								x												
2.2. Contratação de responsável Técnico								x												
2. Divulgação												x	x	x						
3. Realização																				
3.1. Locação de espaço físico								x												
3.2. Montagem de cenário/estrutura																				
4. Prestação de contas																				

Mariana Caroline M. Vargas

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Maiara Carolina Machado Vargas, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Aprender Musical à Secretaria

Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 09 de dezembro de 2020.

Maiara Carolina M. Vargas
Maiara Carolina Machado Vargas

CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL (001)

MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS

AG - 0671-8

CC - 22.797-8

Maiara Caroline M. Vargas.

ATA DE SELEÇÃO

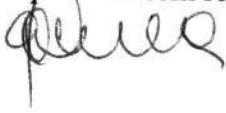
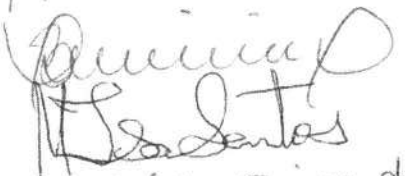
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100





3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maíkel da S. Charão, 

 Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	001/2020	OK
Título	Aprender Musical	OK
Segmento Cultural	Oficina de música	OK
Detalhamento do objeto		OK
Proposta		OK
Equipe		OK
Justificativa		OK
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		OK
Metodologia		OK
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		OK

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538 06/05/2021	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	APROVADO
1651 14/05/2021	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	APROVADO
2013 16/06/2021	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	APROVADO
1652 14/05/2021	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	APROVADO
2014 16/06/2021	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	APROVADO
2015 16/06/2021	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	APROVADO
21/06/2021	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.



Cláudia Simone de O. Pereira

Cláudia Simone de O. Pereira



Miguel Gomes

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 006**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 006

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS, inscrito no CNPJ/CPF nº 036.341.560-23, sediado na Rua Albino Pinto, s/nº, Bairro Centro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS, brasileira, solteira, portador do RG nº 111.988.513-3 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 036.341.560-23, residente e domiciliado na Rua Albino Pinto, s/nº nesse Município, doravante denominada **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural APRENDER MUSICAL , selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;

Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- k) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- l) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- p) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- q) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- r) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- p) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- q) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo

A,



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

r) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

Maiara Carolina M. Vargas
MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS
Produtor Cultural


EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

Vertical text on the right margin, likely bleed-through from the reverse side of the page.

**MUNICÍPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200**NOTA DE EMPENHO Nº: 005552**
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

88.067.780/0001-38

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.36.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais
Reduzido : 15338
Licitação : **Modalidade: NÃO APLICÁVEL**
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : WELLINGTON DIONATAN BITTENCOURT DOS SANT

Dados do Credor:
Nº Credor : 33071 **CPF** : 036.341.560/23
Nome : MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS
Endereço : R ALBINO PINTO, 164
Município : TAQUARI-RS **CEP** : 95860000
Telefone : 980287434 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : /-/-

PROCESSO DE COMPRA Nº 016988 SEQ. DO EMPENHO Nº 053688
 AUTORIZAÇÃO Nº 58092 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado 0,00 Saldo Anterior 28.000,00

Valor Empenhado 4.000,00 Saldo Atual 24.000,00

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA AUXILIO CULTURAL (Maiara carolina Machado Vargas.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19063	4.000,00	4.000,00
RESUMO : Transferência de auxilio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais nº 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados, regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	4.000,00

3 B
0671.8
82797-8

4.000,00
53,48
1.222,00-12-2020

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA _____	PAGUE-SE DATA ____/____/____ PREFEITO MUNICIPAL _____	TESOURARIA CHEQUE Nº _____ DATA _____ BANCO Nº _____ DOCUMENTO Nº _____ TESOUREIRO _____
--	---	--

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO () SALDO/TOTAL EMPENHADO

R\$ _____ R\$ _____

EM ____/____/____ EM ____/____/____

CREDOR CREDOR

29/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:39:48
067100671 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

DATA DA TRANSFERENCIA 29/12/2020
NR. DOCUMENTO 660.671.000.022.797
VALOR TOTAL 4.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAIARA CAROLINA MACHADO V
AGENCIA: 0671-8 CONTA: 22.797-8
NR. DOCUMENTO 660.671.000.030.801

NR.AUTENTICACAO 8.16F.0C3.FF8.1DA.806

EXTRATO DA CONTA

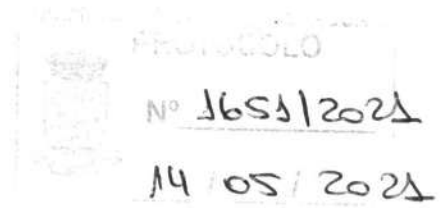
**Cliente - Conta atual**

Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	
			29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
			29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
			260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
			29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
			29/12 0671 30961-3 WALTER W S R 0			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
			077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
			041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
			041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
			041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
			197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
			260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
			077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
			041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
			260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
			197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
			29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
			29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
			29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
			29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
			29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR 0			
29/12/2020		0000	00000 999 S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.						
Saldo						208.449,60 C
Juros *						8.383,40 C
Data de Debito de Juros						0,00
IOF *						31/12/2020
Data de Debito de IOF						0,00
						04/01/2021
Saldo de fundos de investimento						

DESPEAS E COMPROVANTES



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Aprender Musical

Modalidade: () Pessoa Jurídica PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto:

Aula de Musicalização Infantil gravada para publicação na Internet

Proponente: Maiara Carolina Machado Vargas

CNPJ/CPF:036.341.560-23

Endereço: Albino Pinto - Centro/Taquari

Email: maiaracarolinavargas@gmail.com

Telefone: (51) 980287434

O objetivo do presente trabalho foi a gravação de um vídeo, divulgado pela rede social da Casa da Música de Taquari, com atividades para musicalização infantil.

O vídeo foi gravado no dia 20 de dezembro de 2020 nas dependências da Casa da Música, e publicado em 2 de março de 2021, na página do Facebook da Casa da Música de Taquari.

O acesso ao vídeo pode ser feito pelo link:

<https://www.facebook.com/casadamusicataquari/videos/444695076599851>

O vídeo contou com cerca de 500 visualizações.

Os custos totais do projeto foram R\$ 2000,00 referentes ao pagamento da captação, edição e divulgação dos vídeos, para a empresa HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO (02851122010) CNPJ 26.740.692/0001-06, comprovados mediante nota fiscal em anexo 1. E R\$ 2000,00 de cachê comprovados mediante RPA anexo 2.

O anexo 3 é uma imagem do vídeo publicado no Facebook, com o número de comentários, curtidas e visualizações.



MUNICÍPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
78
Folha 1/1
Código de Verificação
3a13abe7



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Data / Hora Emissão: 30/12/2020 - 17:03 **Período de Competência:** 12/2020
Município Prestação: TAQUARI **Reg. Especial Tributação:** MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social **HELEN SCHAIANE CUEVA LOURENCO 02851122010** CPF/CNPJ **26.740.692/0001-06**
Inscrição Municipal **90000398** Fone/Fax **Simplex Nacional** Inscrição Estadual **Sim**
Endereço **RUA THEOBALDO KERN , 135 - COLONIA 20** CEP **95860000** Exigibilidade **TAQUARI / RS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS** CPF/CNPJ **036.341.560-23** Inscrição Estadual
Inscrição Municipal **9802-87434** Email **herencio@gmail.com**
Endereço **R ALBINO PINTO, 164, , CENTRO - 95860000 - TAQUARI / RS**

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE: R9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sonorização, Iluminação, Vídeo e Edição da Oficina de Musica

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.000,00

PIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Deduções	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota %
0,00	0,00	2.000,00	-
ISS Prestador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)
FIXO	0,00	2.000,00	2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br

11 MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS
PROFESSORA DE MÚSICA

234915 1 1
Admissão: 20/04/2021

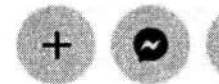
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8909	SERVICOS AUTONOMO	220,00	2.000,00		
858	INSS AUTONOMO	11,00		220,00	
Matrícula INSS: 21066217647			Total de Vencimentos 2.000,00	Total de Descontos 220,00	
			Valor Líquido → 1.780,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Maiara Carolina Machado Vargas
Assinatura do Funcionário

Data

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS



Casa da Música

Publicado por Diego Herencio ·
2 de março ·

O projeto da Prof. Maiara foi contemplado pelo edital da lei Aldir Blanc da cidade de Taquari e ...

Ver mais

24

4 comentários 471 visualizações

Curtir Comentar Compartilhar

A seguir



Nossa aluna
@emanuelli_az
Casa da Música
há uma semana ·



Olha a Lívia, nossa aluna do curso
Casa da Música
há 2 semanas ·

Comentários